



LEI Nº 7.040 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

PUBLICADO
D. Oficial nº 184
Data 29 / 09 / 17

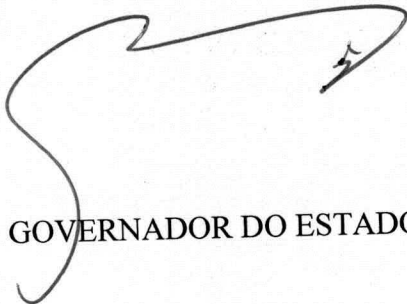
Inserir no Calendário Turístico Oficial do Estado do Piauí o evento "Projeto Cidade Junina", conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no calendário turístico oficial do Estado do Piauí o evento "Projeto Cidade Junina", anualmente promovido no município de Teresina no período das festas juninas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de SETEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Francis Lopes PRP, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).